



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Gabinete do Presidente

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Após análise quanto à necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços que inclui a locação de 1 (um) equipamento de controle de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, a instalação do mesmo, a locação anual de software, suporte técnico remoto e presencial, treinamento para uso do sistema e do equipamento, além do fornecimento de bobinas se necessário., constatação de adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos do arts. 72 e 75, II da Lei 14.133/21, condicionada a publicação à análise jurídica prévia favorável.

Câmara Municipal de Nazareno, 23 de Abril de 2025.

João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara